



*Deliberação aprovar
a proposta de orçamento
e grandes opções do
plano para 2016*

*Remeter à Assembleia
Municipal para
discussão e votação.*

2015-11-02

Documentos Previsionais 2016

Grandes Opções do Plano

Orçamento





Dr. João Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Índice

INTRODUÇÃO	2
ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO	4
ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	8
ORÇAMENTO	12
ORÇAMENTO DA RECEITA	14
ORÇAMENTO DA DESPESA.....	18
ANEXOS	23

INTRODUÇÃO

A Constituição da República Portuguesa, estabelece que a Organização Democrática do Estado compreende a existência das Autarquias, reconhecendo e assimilando a autonomia local como um dos princípios basilares de tal regime, dotada de órgãos de decisão constituídos em liberdade e beneficiando de uma ampla autonomia quanto às competências, às modalidades do seu exercício e dos meios necessários ao cumprimento da sua missão, permitindo uma administração, simultaneamente eficaz e próxima, que visa a prossecução de interesses próprios das populações.

Concretizando estes princípios, o da Autonomia do Poder Local e da Descentralização Administrativa, o legislador aprovou a Lei n.º 169/99 de, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei 75/2003, de 12 de Setembro, estabelecendo o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como da delimitação da intervenção da Administração Central e da Administração Local e do Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e das Autarquias.

Sendo os documentos previsionais elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, a sua elaboração obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas. A elaboração assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente:

- Dotações necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei: obrigações fiscais, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
- Dotações destinadas às remunerações certas e permanentes;
- Dotações para as despesas que resultem de contratos para as empreitadas, fornecimentos de bens ou de prestação de serviços;

- Dotações para liquidações de encargos da dívida resultante de empréstimos contraídos;
- Dotações para compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;

Relativamente às receitas, a sua previsão teve por base e como critério principal, os valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer no que concerne aos impostos liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes de alguns serviços.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades foram consideradas as importâncias respeitantes à componente subvencionada do investimento ou das ações a realizar no ano de 2015, em conformidade com a efetiva atribuição pelas respetivas entidades gestoras dos fundos.

As Grandes Opções do Plano (GOP's), o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Orçamento de 2015, que a seguir se apresentam e elaborados de acordo com as disposições legais em vigor, definem e quantificam as fontes de financiamento e as respetivas aplicações, para as diferentes áreas de intervenção municipal, a realizar durante o ano económico de 2016.

De ressaltar, que, segundo o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverá ser apresentado, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o Quadro Plurianual Municipal. Este quadro carece de regulamentação, estabelecida no artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que "*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*". Dado que não foi publicado o referido decreto-lei, não foi elaborado tal documento.

ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO

A economia portuguesa esteve desde 2011 sob influência do programa de ajustamento económico e financeiro acordado entre o Governo Português e o FMI, a Comissão Europeia e o BCE.

Este programa incorporou uma estratégia que visou corrigir os desequilíbrios macroeconómicos e financeiros e proceder a uma alteração estrutural da economia portuguesa, criando as condições para um crescimento sustentado e gerador de emprego.

Em meados de agosto, na primeira estimativa divulgada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), a economia portuguesa cresceu 1.5% no segundo trimestre, face ao período homólogo (taxa variação idêntica à observada no 1.º trimestre), e registou um crescimento em cadeia de 0.4 %.

Comparativamente com o trimestre anterior, o PIB (Produto Interno Bruto) aumentou 0,4 % em termos reais (variação idêntica à registada nos trimestres anteriores).

O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB passou de 1.8 pontos percentuais (p.p.) no 1.º trimestre para 3.4 p.p. no 2.º trimestre. Este contributo positivo deve-se principalmente ao aumento do consumo privado e do investimento.

A procura externa líquida registou um contributo negativo significativo (-1.9 p.p.) para a variação homóloga do PIB, verificando-se uma aceleração das Importações de Bens e Serviços a um ritmo superior ao das Exportações de Bens e Serviços, em termos

nominais, o Saldo Externo de Bens e Serviços reduziu-se no 2.º trimestre, passando de 1.0 % do PIB no 1.º trimestre para 0.2 %.

No entanto, segundo as projecções do FMI, feitas no seu *World Economic Outlook* relativo a outubro de 2015, a economia mundial continua a desacelerar. As projecções apontam para um crescimento do PIB mundial este ano na ordem dos 3.1 % e 3.6 % para 2016. As economias emergentes continuam a crescer acima da média mundial ficando-se a Zona Euro por cerca de metade da taxa mundial.

Para Portugal o FMI manteve as projecções de 1.5 % e 1.6 % para 2015 e 2016 respetivamente.

Após os resultados das últimas legislativas, e na falta de acordo parlamentar e consequente indefinição política, a tomada de posse tardia do Governo, fez com que até ao momento não exista Proposta de Orçamento de Estado para 2016, e que se crie um clima de incertezas quanto aos rumos a seguir.

Num contexto de ténue recuperação da economia, de instabilidade política, e de sérias dificuldades no País e na Europa, o Município de Vila Flor, alcançou muitas das metas que se havia proposto no ano económico de 2015, assegurando, com esforço e gestão cuidada e equilibrada, um conjunto de investimentos e ações com que se havia comprometido, tendo em vista o bem-estar e qualidade de vida dos seus munícipes.

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentado o Fundo de Apoio Municipal (FAM), estipula que o capital deste fundo, de 650.000.000 €, tenha a contribuição dos municípios de 50%, ou seja, 325.000.000 €, sendo a parte do Município de Vila Flor de 439.919,41 €, realizado em 7 anos (62.850,00 serão pagos em 2015). Estamos perante um tratamento



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

diferencial entre cidadãos, que obriga municípios que estão em situação de equilíbrio financeiro, como o nosso, a pagarem por outros, quando deveria ser o Estado a ajudar as câmaras em dificuldades.

É este acumular de injustiças, que defronta o Município, cujos últimos Executivos, sempre se pautaram por privilegiar o desenvolvimento sustentado e proeminente do concelho, vendo-se agora “obrigado”, por imperativos legais, a seguir políticas de contenção de despesa corrente e de investimento, e a contribuir para fundo originado por “devaneios” de outros Concelhos que esbanjaram recursos, sem controle e gestão ruínosa, vendo-se sujeito a constrangimentos que não despoletou, mas com orgulho, dedicação e gestão criteriosa continuará a seguir uma acção que o distinga dos restantes, sempre com a convicção que respeitaremos os nossos compromissos.

De salientar que, pelo artigo 45.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, se institui a obrigatoriedade de elaboração do Orçamento até finais de outubro e até à data ainda não foi apresentada a Proposta de Orçamento de Estado 2016 nem os Avisos de Concursos para os programas do Norte 2020, bem como, para os Programas Temáticos Nacionais do Portugal 2020, originando algumas incertezas e indefinições, nomeadamente quanto à previsão de receitas oriundas de fundos comunitários, não sendo possível fazer uma triagem mais detalhada dos investimentos a financiar, o que poderá levar a um ligeiro “empolamento” orçamental, nomeadamente, em despesas de capital, pois foi considerado um rol de obras mais vasto no sentido de acautelar os possíveis financiamentos.

Em 2016, com confiança redobrada, o Executivo assume novos desafios, e com a mesma perseverança, no seio da actual conjuntura económica nacional, propõe-se a desenvolver e a dar continuidade a projetos, no intuito de assegurar o crescente desenvolvimento do concelho, sem com isso comprometer a sustentabilidade das suas finanças.

Assim e na sequência destes princípios e práticas de gestão, que continuarão a nortear a acção da Câmara Municipal neste mandato e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que veio a aprovar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentam-se de seguida os documentos previsionais para 2016.



ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Este documento, as **Grandes Opções do Plano**, com um horizonte móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da Autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere este orçamento.

Este instrumento de gestão, assume uma importância fulcral ao estabelecer os objetivos e prioridades de atuação, permitindo uma identificação das dotações orçamentais necessárias ao financiamento de projectos e acções a implementar pelo Município.

São parte integrante deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades mais Relevantes para a Autarquia.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos o projectos e acções que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto que no Plano de Actividades Municipal estão todos os projetos e ações que a Autarquia quer destacar, a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital, que não estejam incluídas no capítulo 07-Aquisição de Bens de Capital.

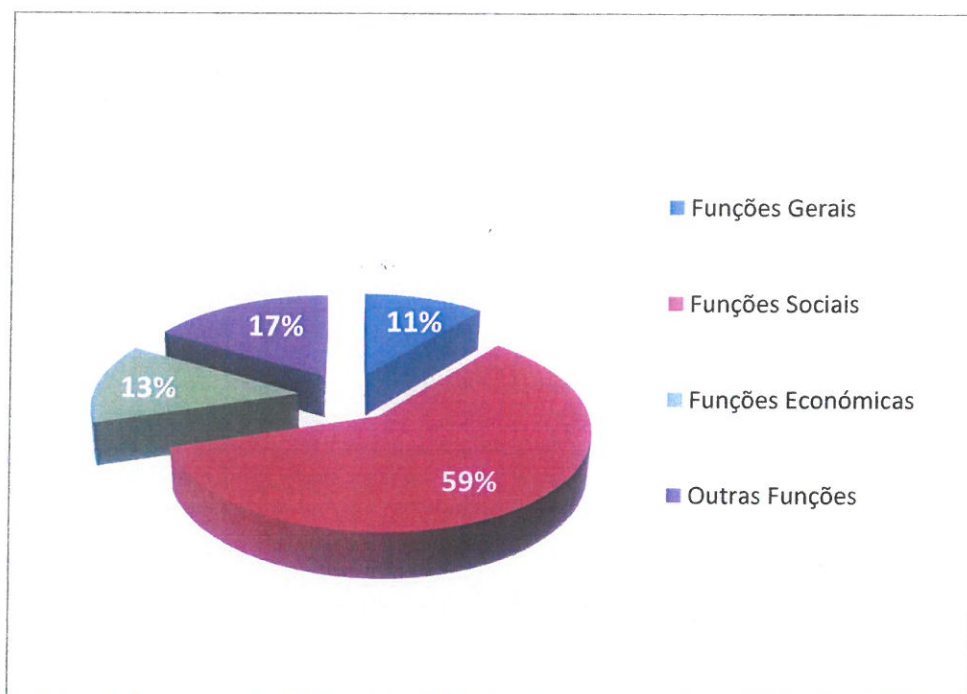
Desta forma, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão reflectidas as atividades a desenvolver em cada ano no sentido de alcançar aquilo que é o objectivo final da actividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

	Valor	Percentagem (%)
Funções Gerais	433.000,00 €	11%
Serviços Gerais da Administração Pública	301.000,00 €	8%
Segurança e Ordem Pública	132.000,00 €	3%
Funções Sociais	2.358.500,00 €	59%
Educação	231.000,00 €	6%
Segurança e Ação Sociais	60.000,00 €	2%
Habitação e Serviços Coletivos	1.408.500,00 €	35%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	659.000,00 €	17%
Funções Económicas	531.500,00 €	13%
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	55.500,00 €	1%
Indústria e Energia	151.000,00 €	4%
Transportes e Comunicações	168.000,00 €	4%
Comércio e Turismo	152.000,00 €	4%
Outras Funções Económicas	5.000,00 €	0%
Outras Funções	661.451,00 €	17%
Operações da Dívida da Autarquia	312.300,00 €	8%
Transferências entre Administrações	284.801,00 €	7%
Diversas Não Especificadas	64.350,00 €	2%
TOTAL	3.984.451,00 €	100%

Pela análise da tabela acima, que agrega os valores das Grandes Opções do Plano por funções, verificamos que é no âmbito Social e Económico que existe uma maior afetação do investimento, privilegiando-se objetivos como a Habitação e Serviços Coletivos, Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos e Comércio e Turismo. As Operações de Dívida e as Transferências entre Administrações (englobadas na rubrica residual Outras Funções) também absorvem uma parte substancial do investimento (17%).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES



As Grandes Opções do Plano abrangem um grande número de projetos de investimento e atividades mais relevantes para o concelho, o que torna difícil fazer uma análise detalhada do conteúdo do documento.

Estas Opções do Plano para 2016 têm como pretensão dar continuidade às linhas orientadoras e estratégicas de desenvolvimento em curso, tendo em conta as áreas de intervenção, os projectos prioritários e os recursos necessários a sua execução.

Assim sendo, os principais investimentos (novos e projetos em curso) a realizar em 2016:

- Conservação e Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho;
- Rede de Abastecimento de Água, incluindo Construção de Reservatórios e Elevatórias, em diversos sistemas;
- Ampliação e Remodelação do Cemitério de Vila Flor, incluindo Aquisição de Terrenos;
- Construção, Ampliação e Requalificação da Ex- Escola Preparatória e Espaço Envolvente para Acolhimento do Pré-Escolar e EB1 de Vila Flor, incluindo Projetos;
- Remodelação e Requalificação da Escola EB2, 3/S de Vila Flor, incluindo Projetos;
- Zona Industrial de Vila Flor, incluindo aquisição de Terrenos e Projetos;
- Qualificação do Espaço Público Urbano – Arruamentos, Acessos, Passeios e Áreas Envolventes, incluindo a Melhoria da Mobilidade e Seguranças em todas as Freguesias.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO

A conjugação da lei que define o quadro das competências dos órgãos municipais autárquicos (Lei n.º 169/99 de, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), com o definido no ponto 3.1.1 do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

O Orçamento apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas da Autarquia. Nele estão evidenciados todos os recursos que o Município prevê arrecadar para financiar as despesas que pretende realizar.

O Orçamento do Município de Vila Flor para 2016 foi elaborado de acordo com as regras previsionais enunciadas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Assim, no cumprimento das regras previsionais do POCAL, os valores apresentados para os Impostos, Taxas e algumas rubricas da Venda de Bens e Serviços, foram calculados de acordo com média aritmética dos últimos 24 meses (Outubro de 2013 a Setembro de 2015).

Relativamente às Transferências da Administração Central, assim como dos Fundos Comunitários, as verbas correspondem às contratualizadas, protocoladas ou previstas para cada um dos projectos e que se assume virem a ser recebidas durante o ano de 2016.

No tocante aos valores das Transferências do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal e a Participação Fixa no IRS, uma vez que até à data a Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2016 não foi apresentada,

foram assumidos os valores atribuídos em 2015 no Mapa XIX – Transferências para os Municípios.

No que concerne às Despesas, as verbas orçamentadas para as Despesas Correntes prevêem os encargos fixos do Município, através de uma avaliação directa, assim como as verbas necessárias para a realização de todas as atividades apresentadas.

As Despesas de Capital são em grande parte suportadas não só pelo pacote de investimentos previstos para 2016, mas também pela transição de algumas das empreitadas iniciadas em anos anteriores.

Não sendo o Orçamento um instrumento estanque, mas antes uma ferramenta que se vai adaptando ao longo do ano às vicissitudes da própria gestão autárquica, podem ocorrer alterações orçamentais para fazer face a possíveis ajustamentos.

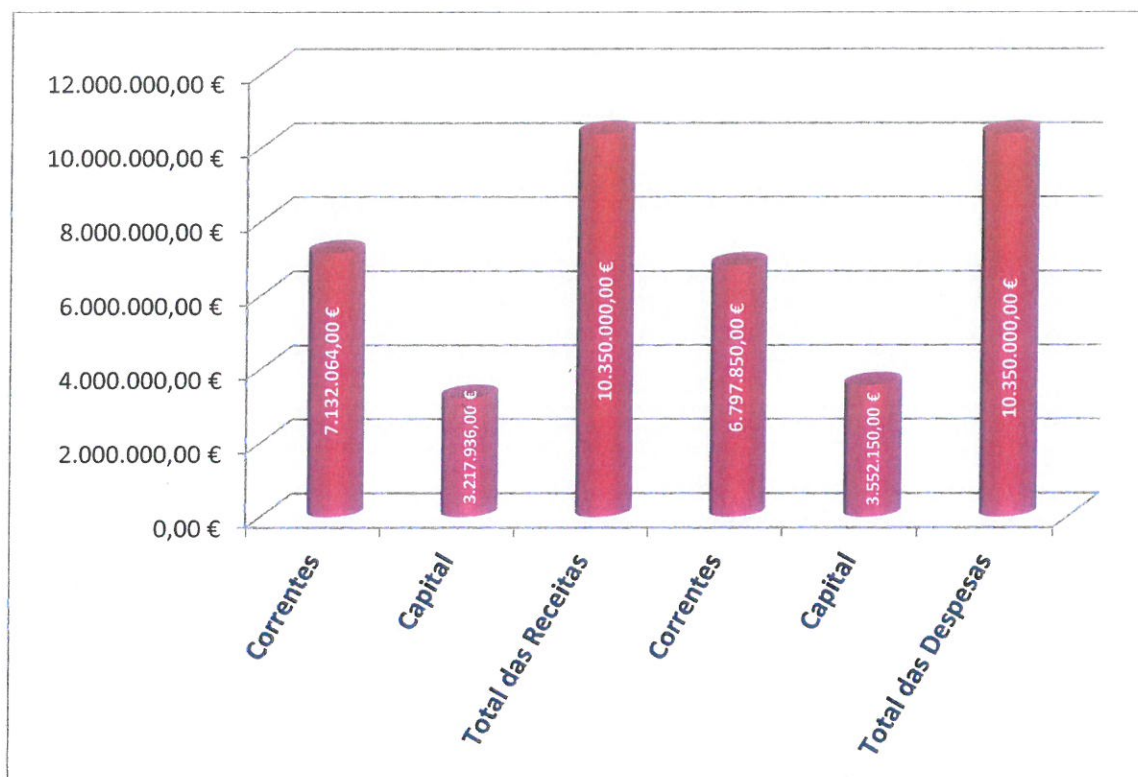
Com base no referido, o Orçamento do Município de Vila Flor para 2016, apresenta o montante de 10.350.000,00 €, o que representa um decréscimo de 27.16 % (equivale a uma diminuição de 3.860.050 €) relativamente ao do ano anterior.

Do lado da Receita, as Receitas Correntes totalizam 7.132.064,00 € e as de Capital 3.217.936,00 €.

Quanto às Despesas, as Despesas Correntes cifram-se em 6.797.850,00 € e as de Capital 3.552.150,00 €.

[Handwritten signatures and initials]

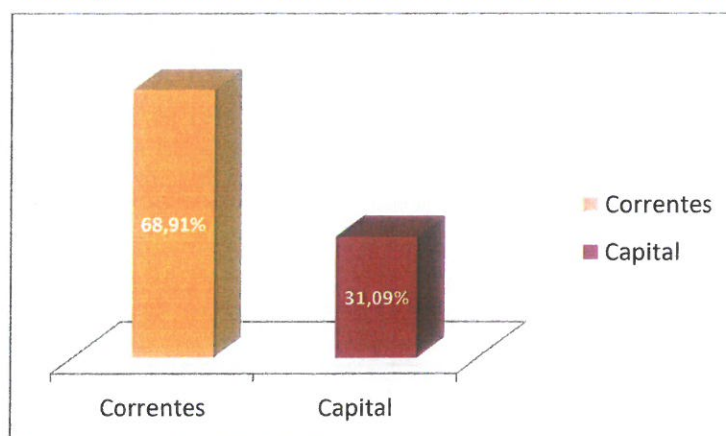
SÍNTESE DO ORÇAMENTO



ORÇAMENTO DA RECEITA

Quanto à Receita orçada para 2016, tendo em vista os recursos a arrecadar para financiar o investimento e os custos correntes da Autarquia, as receitas correntes absorvem a maior parcela, 68,91%, enquanto as de capital se ficam pelos 31,09%.

RELAÇÃO ENTRE AS RECEITAS DE CAPITAL E CORRENTES

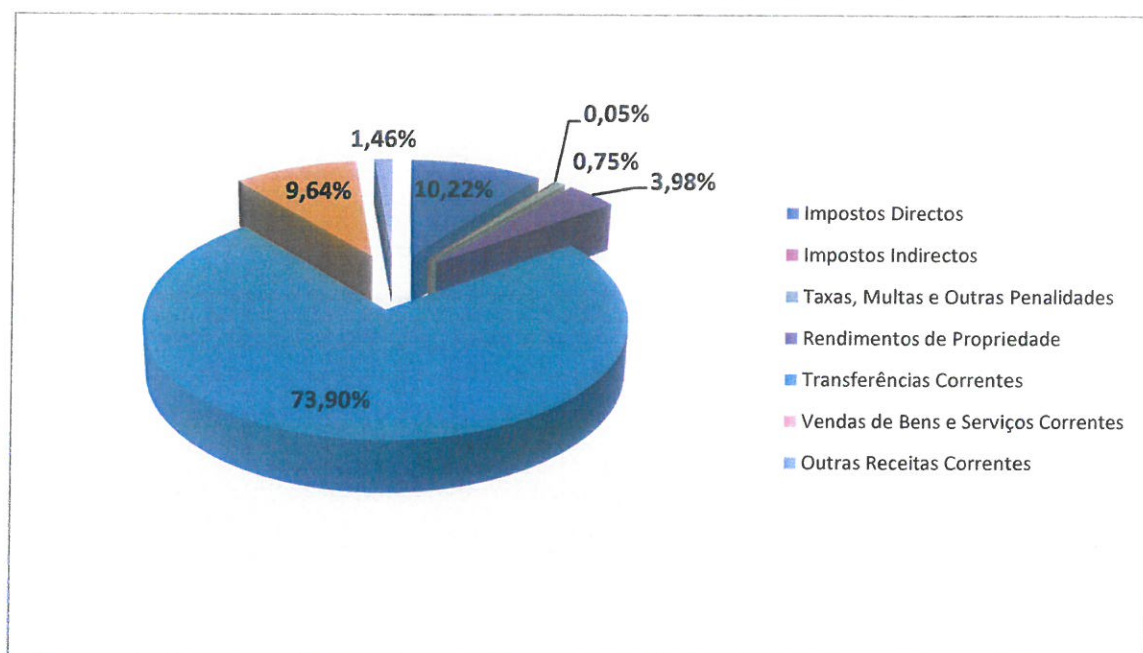


Respeitando as regras e procedimentos já referidos anteriormente, estimaram-se os seguintes valores previsionais da Receita para 2016:

Receita Orçada		
	Valor	Percentagem (%)
Correntes		68,91%
Impostos Directos	728.629,00 €	7,04%
Impostos Indirectos	3.543,00 €	0,03%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	53.629,00 €	0,52%
Rendimentos de Propriedade	284.159,00 €	2,75%
Transferências Correntes	5.270.394,00 €	50,92%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	687.345,00 €	6,64%
Outras Receitas Correntes	104.365,00 €	1,01%
Capital		31,09%
Venda de Bens de Investimento	585.000,00 €	5,65%
Transferências de Capital	1.632.935,00 €	15,78%
Passivos Financeiros	500.000,00 €	4,83%
Outras Receitas de Capital (inclui Reposições não Abatidas nos Pagamentos)	500.001,00 €	4,83%
Total	10.350.000,00 €	100%

No campo das Receitas Correntes a rubrica que mais contribui para a sua totalidade é a de Transferências Correntes (73.90%) que engloba as transferências provenientes do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS. Seguem-se os Impostos Directos (10.22%), as Vendas de Bens e Serviços Correntes (9.64%), e os Rendimentos de Propriedade (3.98%).

ESTRUTURA DAS RECEITAS CORRENTES

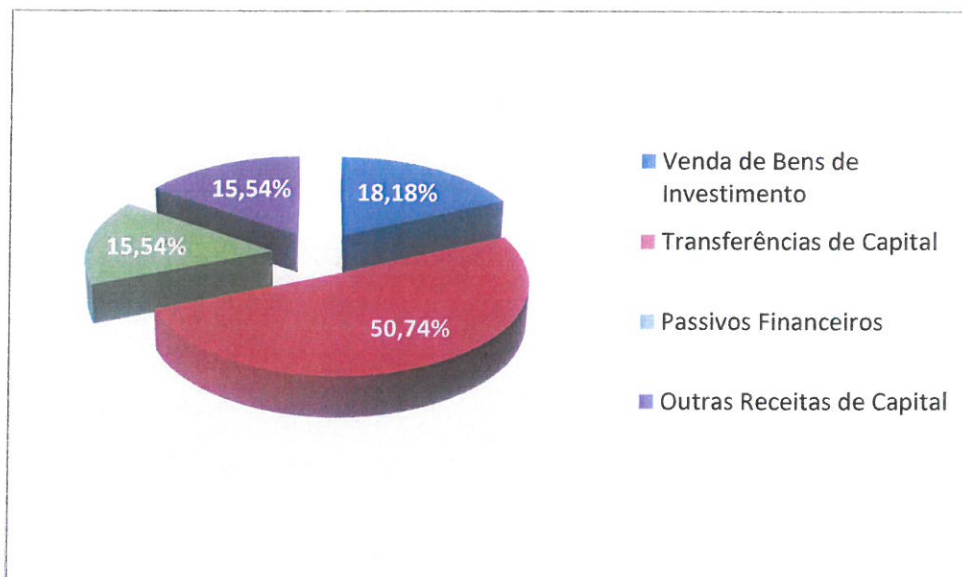


Na previsão das Receitas Fiscais, deve-se cumprir a regra estipulada no POCAL, segundo a qual deve respeitar a média aritmética dos últimos 24 meses.

RECEITAS FISCAIS		Percentagem (%)
Impostos Directos	728.629,00 €	93%
Impostos Indirectos	3.543,00 €	0%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	53.629,00 €	7%
TOTAL	785.801,00 €	100%

Pela análise da tabela acima constata-se que a rubrica com o maior peso nas Receitas Fiscais é a de Impostos Directos, que engloba, na sua maioria, o Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Único de Circulação e o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.

ESTRUTURA DAS RECEITAS DE CAPITAL



Analisando o gráfico acima as Transferências de Capital contribuem com maior percentagem para a formação das receitas de Capital, em 50,74 %, seguindo-se as outras receitas.

As Transferências de Capital englobam na sua maioria as Transferências da Administração, especialmente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, e da Participação Comunitária em Projectos Co-Financiados, com projetos candidatos e/ou a candidatar ao QREN.

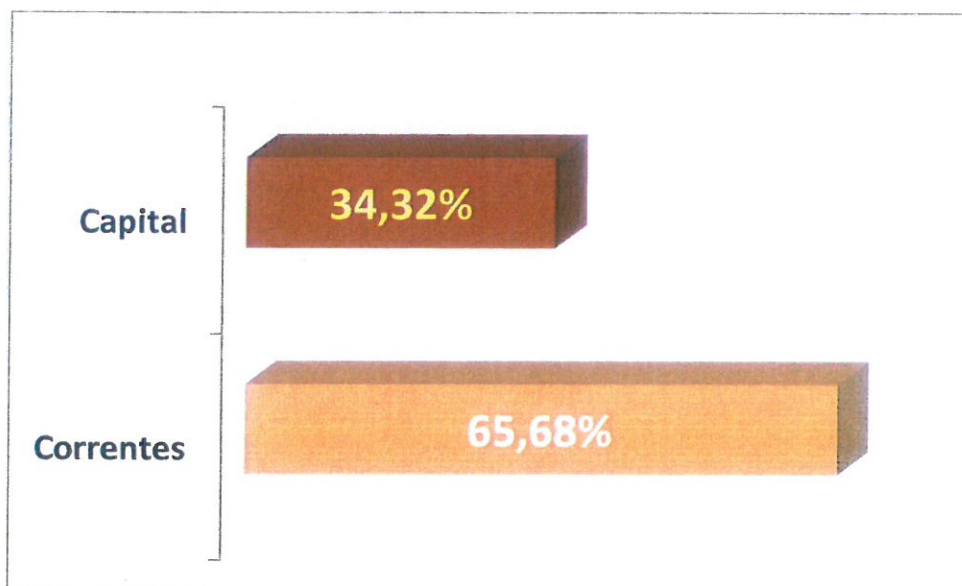
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas orçamentadas, destinam-se a fazer face aos encargos fixos do Município, bem como à realização de atividades previstas (correntes) e suportar todo o pacote de investimentos previstos e em curso (capital) para 2016.

A Despesa orçada para 2016 compreende 65.68% em Despesas Correntes e 34.32% em Despesas de Capital.

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTES

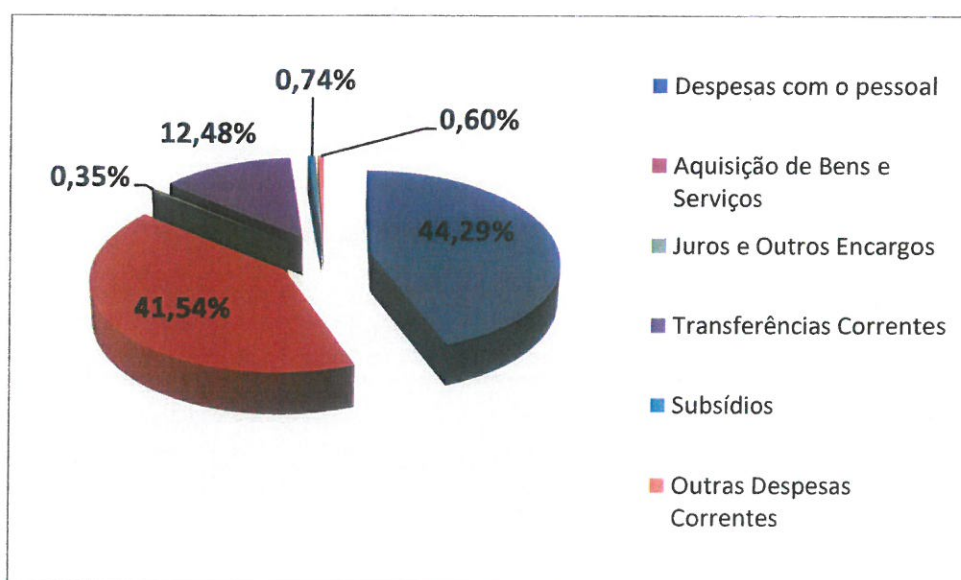


Tendo em conta a actual conjuntura económica e financeira, e de acordo com o Mapa de Pessoal, foram previstos os seguintes valores para a Despesa:

Estrutura da Despesa		
	Valor	Percentagem (%)
Correntes	6.797.850,00 €	65,68%
Despesas com o pessoal	3.011.000,00 €	29,09%
Aquisição de Bens e Serviços	2.823.900,00 €	27,28%
Juros e Outros Encargos	24.000,00 €	0,23%
Transferências Correntes	848.301,00 €	8,20%
Subsídios	50.000,00 €	0,48%
Outras Despesas Correntes	40.649,00 €	0,39%
Capital	3.552.150,00 €	34,32%
Aquisição de Bens de Capital	2.978.500,00 €	28,78%
Transferências de Capital	233.300,00 €	2,25%
Activos Financeiros	63.850,00 €	0,62%
Passivos Financeiros	276.500,00 €	2,67%
Despesa Global Total	10.350.000,00 €	100%

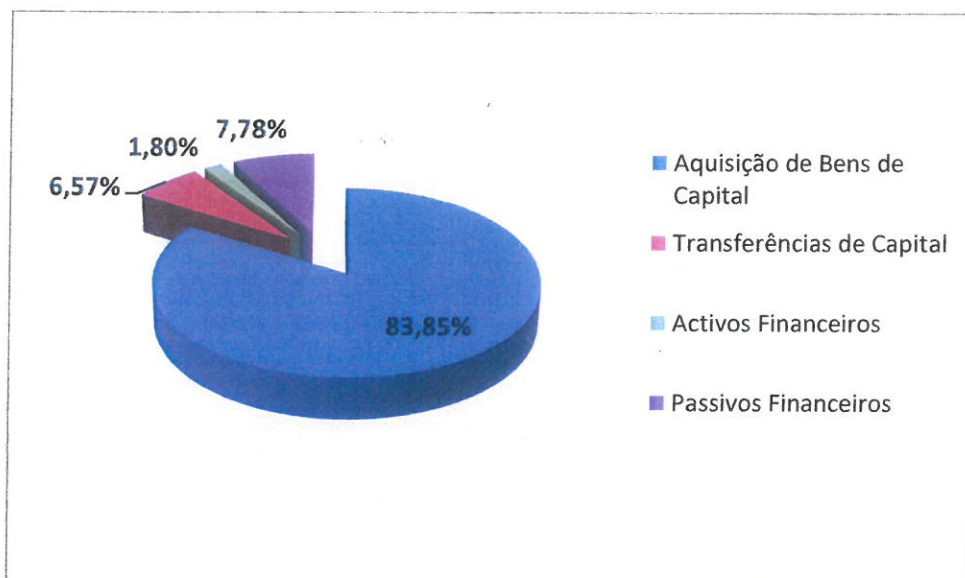
Na análise às despesas correntes, conclui-se que a maioria está afeta às Despesas com Pessoal (44,29%), seguindo-se as de Aquisição de Bens e Serviços (41,54%) e as Transferência Correntes (12,48 %).

ESTRUTURA DAS DESPESAS CORRENTES



As Despesas de Capital distribuem-se maioritariamente pela Aquisição de Bens de Capital.

ESTRUTURA DAS DESPESAS DE CAPITAL



Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamental, que pressupõe que o Orçamento deve ser equilibrado, as Receitas Correntes devem ser pelo menos iguais ou superiores às Despesas Correntes e as Receitas de Capital devem financiar as Despesas de Capital.

Tendo presente da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Receita Corrente Bruta cobrada deve ser pelo menos igual ou superior à Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com o artigo 83.º, da referida Lei, estas amortizações distribuem-se conforme a tabela seguinte:



Empréstimo	Montante Contratado	Montante em Dívida	Anos Vida Útil	Amortização Média de Empréstimo
Construção de 30 Habitações Sociais em Vila Flor	469.074,53 €	203.179,63 €	8	25.397,45 €
Aquisição de Terrenos e Lagar da Cooperativa	147.145,39 €	46.541,21 €	6	7.756,87 €
Aquisição da Escola Preparatória D. Vasco Pires de Sampaio	249.398,95 €	78.883,41 €	6	13.147,24 €
Aquisição de Terreno - Quinta dos Lagares	498.149,46 €	157.561,70 €	6	26.260,28 €
Construção do Recinto da Feira	232.792,08 €	88.146,00 €	8	11.018,25 €
Intempéries	124.699,47 €	52.173,49 €	8	6.521,69 €
Reabilitação da Zona Histórica - 3.ª Fase	103.325,98 €	19.870,38 €	9	2.207,82 €
Aquisição de Edifício - Centro de Arte de Graça Morais	268.103,87 €	127.624,42 €	9	14.180,49 €
Estádio Municipal de Vila Flor	968.755,00 €	664.369,27 €	14	47.454,95 €
Loteamento da Quinta dos Lagares	1.446.514,00 €	683.076,14 €	9	75.897,35 €
TOTAL				229.842,38 €

Se às Despesas Correntes acrescentarmos os montantes das amortizações médias dos empréstimos, obtemos uma Poupança de 104.371,62 €.

Assim cumprindo o disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/99, de 12 de Setembro, vimos submeter à apreciação e aprovação de V. Exas. nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, as **Grandes Opções do Plano**, documento previsional onde se encontram definidas as linhas de desenvolvimento estratégicas da autarquia e que inclui o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades mais Relevantes da gestão autárquica, e a proposta de Orçamento para 2016.

Vila Flor, 30 de outubro de 2015

O Presidente,



(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)

